



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 044/97 DE 09 DE MAIO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n° 322/97 de 09/05/97, Artigo 2,

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para atender as despesas do Convenio N° 001/97, firmado em 21 de Marco de 1997 com a UNIPAR - Associacao dos Municipios do Alto Parana, de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2.38 - Despesas do Convenio com a UNIPAR
(098) 3132 -Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 6.600,00

ARTIGO 2° - O Credito Especial, objeto do artigo 1°, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.532-1.21 -Obras e Instalacoes.....R\$ 6.600,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. 5 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

Prof. Antonio Alcanto dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretário Geral